



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4458, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA PERÍODO DE AUXÍLIO
DOENÇA DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, e;

Considerando o disposto nos artigos 71 e 77 e § 2º do art. 78 do Decreto nº 3.048, 06/05/199, e § 6º do art. 75 do mesmo Decreto, com redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016, e;

Considerando a Comunicação de Resultado de Requerimento emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social nesta data, relativo ao benefício nº 643.894.772-9;

RESOLVE

Art. 1º Fica PRORROGADO o período de Auxílio Doença concedido por meio da Portaria Municipal nº 4425 de 11/12/2023 à servidora pública municipal ROSANGELA DE ARAUJO DEMARCO, de função Servente, matrícula funcional nº 813, carga horária de 40 horas semanais, até o dia 19/02/2024, conforme a Comunicação de Resultado de Requerimento emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, relativo ao benefício nº 643.894.772-9.

2º As despesas do referido Auxílio Doença serão custeadas pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

DAIANE MICHELE FINATTO
Secretária de Administração em exercício